



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 18 de fevereiro de 2015

Ata Nº 4

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paias Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 31, de 16 de fevereiro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 611.931,05 (seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e um euros e cinco cêntimos), dos quais € 201.566,19 (duzentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

1.ª PAN / Iberian Cup Águas Interiores

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta que, conforme referido na reunião camarária transata, decorreu entre os dias 14 e 17 de fevereiro, no Lago Alqueva junto ao Centro Náutico de Monsaraz, a 1.ª PAN/ Iberian Cup Águas Interiores, em windsurf, tendo participado 42 atletas de vários países, nomeadamente de Inglaterra, França, Espanha e Portugal; prova esta, disse, que contou para o Campeonato Europeu de Windsurf na classe Fórmula Windsurfing. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carnaval das Escolas

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que o desfile de carnaval promovido pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz decorreu com enorme animação, tendo participado cerca de 1.000 crianças. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 4 de fevereiro de 2015, foi aprovada por unanimidade. -----

Definição de Datas de Abertura e de Encerramento das Piscinas Municipais Victor Martelo no Ano 2015

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Informação n.º 01/VP/2015, por si firmada em 16 de fevereiro, p.p., atinente à definição de datas de abertura e de encerramento das Piscinas Municipais Victor Martelo no ano de 2015; informação que ora se transcreve: -----

"INFORMAÇÃO N.º 01/VP/2015

Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais 2015

A presente informação tem como objetivo a definição das datas para abertura e fecho das Piscinas Municipais Victor Martelo de modo a garantir uma melhor organização de serviços, bem como uma informação antecipada ao utente:

Logo proponho as seguintes datas:

No que diz respeito à Piscina Coberta a proposta será:

- Encerramento a 15 de junho de 2015
- Abertura a 15 de setembro 2015

No que diz respeito às Piscinas descobertas a proposta será:

- Abertura a 2 de junho de 2015
- Encerramento a 6 de setembro 2015"

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva – Trail Running Monsaraz 2015

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 02/VP/2015, por si firmado em 16 de fevereiro, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, formulado pelo Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, atinente à realização do Trail Running Monsaraz 2015, a ocorrer no próximo dia 29 de março, e para o qual peticionam apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio material e logístico necessário e possível ao Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, nos exatos termos propostos e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Queixa-Crime Contra Desconhecidos

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 03/JUA/2015, datada de 11 de janeiro, p.p., emanada do Gabinete Jurídico e de Auditoria deste Município, atinente à ocorrência de furto de contador de fornecimento de água instalado na propriedade do senhor José Manuel Veladas Gaspar, sito na Estrada de Perolivas; informação ora transcrita: -----

“Informação N.º 03/JUA/2015

Para	Presidente da Câmara Municipal
CC	
De	Gabinete Jurídico e de Auditoria – Marisa Bento
Assunto	Queixa-crime contra desconhecidos
Data	Reguengos de Monsaraz, 11 de fevereiro de 2015.

Exmo. Senhor Presidente,

No dia 19 de janeiro de 2015, o senhor Manuel António Batista Arvelos, Assistente Operacional, do Município de Reguengos de Monsaraz, leitor cobrador responsável pela leitura dos consumos de água dos prédios sítos à Estrada de Perolivas, em Reguengos de Monsaraz, detetou o furto do contador de fornecimento de água n.º 3039147, marca 2 – Atlantis, com capacidade fixa de água de 19mm, instalado na propriedade do senhor José Manuel Veladas Gaspar. O referido contador de fornecimento de água foi instalado em 03/07/2007, data da celebração do respetivo contrato de fornecimento de água.

No dia 19 de dezembro de 2014, aquando da leitura dos consumos de água da referida propriedade, o contador de água encontrava-se no lugar habitual.

Os factos acima descritos foram comunicados à Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, do Município de Reguengos de Monsaraz, que solicitou a deslocação do Serviço de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, ao local.

Ali, o Serviço de Fiscalização verificou que, o contador de fornecimento de água em questão encontrava-se localizado no exterior da propriedade, sem qualquer proteção, nomeadamente, uma porta, estando, assim, acessível a todos.

O Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz teve conhecimento dos factos através da Comunicação Interna n.º FIS/17/2015, de 20 de janeiro de 2015, elaborada pelo Serviço de Fiscalização e dirigida à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz. Na referida Comunicação Interna, o Chefe de Divisão Administração Geral, do Município de Reguengos de Monsaraz, Dr. Nelson Galvão exarou, em 20/01/2015, o seguinte parecer: Concordo. Propõe-se: 1) Envio à TLS para providenciar com o serviço de águas e saneamento a substituição do contador; 2) Envio ao Gabinete Jurídico para, eventual, participação criminal. Por conseguinte, em 21/01/2015, o senhor Presidente exarou, na referida Comunicação Interna, o seguinte despacho: Concordo. Para resolução. Muito Urgente!

Porém, os serviços municipais desconhecem o(s) autor(es) dos factos acima descritos.

Desta feita, apurou-se que, em data não concretamente apurada, mas seguramente entre 19 de dezembro de 2014 e 19 de janeiro de 2015, alguém subtraiu e se apropriou do contador de fornecimento de água n.º 3039147, marca 2 – Atlantis, com capacidade fixa de água de 19mm, instalado na propriedade do senhor José Manuel Veladas Gaspar, sita à Estrada de Perolivas, em Reguengos de Monsaraz.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A infraestrutura em causa é propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz.

Os serviços municipais contabilizaram um prejuízo direto no valor de 168,14 € (sessenta e sessenta e oito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nestes termos, a conduta acima descrita consubstancia a prática de um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 203.º, do Código Penal.

Atendendo a que o Município de Reguengos de Monsaraz é o titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação, considerando-se, assim, ofendido; outrossim, que foi lesado no valor de 168,14 € (cento e sessenta e oito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e estando em tempo para apresentar queixa-crime contra o(s) infrator(es), preconiza-se que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz delibere:

- a) *Que seja deduzida a competente queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Évora – Instância Local de Reguengos de Monsaraz;*
- b) *Que sejam arroladas, enquanto testemunhas:*
 - **Joaquim António Falardo Nunes**, Fiscal Municipal, do Município de Reguengos de Monsaraz, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
 - **José Manuel Veladas Gaspar**, residente na Urbanização de São Marcos, n.º 12, 7200-324 Reguengos de Monsaraz;
 - **Manuel António Batista Arvelos**, Assistente Operacional, do Município de Reguengos de Monsaraz, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
 - **Maria Beatriz Lopes Silva**, Coordenadora Técnica, do Município de Reguengos de Monsaraz, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
 - **Tiago Miguel Rosado Medinas**, Assistente Operacional, do Município de Reguengos de Monsaraz, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.
- c) *Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito.”*

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 03/JUA/2015;-----
- b) Deduzir queixa-crime contra desconhecidos junto dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Évora – Instância Local de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos consignados;-----
- c) Deduzir pedido de indemnização cível, no montante de € 168,14 (cento e sessenta e oito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município dos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais deram causa;-----
- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos indispensáveis à execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano e n.º 3 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2015

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 03/GP/CPA/2015, por si firmado em 13 de fevereiro, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 3 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

“DESPACHO Nº 03/GP/CPA/2015

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,

APROVA

a Alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2015.

Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta, igualmente dos sobreditos documentos previsionais, que se transcrevem:-----

Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2015

Alteração Nº 3

Ordem	Projeto	Ano	Nº	Assinatura	Designação	Classificação Orçamental	Ramo	Data (Mês/Ano)	Despesas												Anos Seguintes			
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2015			Dotação Comprometida			Anos Seguintes						
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2016	2017	2018	2019 e seguintes			
2	4	20102404	2		QUALIDADE DE VIDA E AMBIENTE	0102020225	CUL	01/10/12/15	7.818.194,00	0,00	7.818.194,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	7.798.194,00	0,00	7.798.194,00							
2	4	20102404	2		ANOSACULTURA - Desenvolvimento da Identidade Cultural				545.270,00	0,00	545.270,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	525.270,00	0,00	525.270,00							
2	4	20102404	2		EVENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS				207.000,00	0,00	207.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00							
2	4	20102404	2		aquisição de serviços				272.000,00	0,00	272.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00							
3	1	20103101	1		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL	0102020225	CUL	01/10/12/15	1.692.670,00	0,00	1.692.670,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	1.672.670,00	0,00	1.672.670,00							
3	1	20103101	1		DINAMIZAR - Dinamização da Actividade Económica				813.815,00	0,00	813.815,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	793.815,00	0,00	793.815,00							
3	1	20103101	1		CIDADE EUROPEIA DO VINHO	0102020225	CM	01/15/12/15	240.000,00	0,00	240.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00							
3	1	20103101	1		outras aquisições de bens	0102020121	CM	01/15/12/15	194.500,00	0,00	194.500,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	174.500,00	0,00	174.500,00							
5	1	20105101	1		MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	0102020225	CM	01/15/12/15	11.388.965,00	0,00	11.388.965,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	11.368.965,00	0,00	11.368.965,00							
5	1	20105101	1		MM - Modernização dos Serviços Municipais				538.560,00	0,00	538.560,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	518.560,00	0,00	518.560,00							
5	1	20105101	1		MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL	0102070108	GI	01/10/12/15	141.000,00	0,00	141.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	121.000,00	0,00	121.000,00							
5	1	20105101	1		modernização do equipamento dos serviços municipais - software				50.000,00	0,00	50.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00							
5	2	20105202	2		EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais	0102020225	CM	01/10/12/15	10.838.415,00	0,00	10.838.415,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	10.818.415,00	0,00	10.818.415,00							
5	2	20105202	2		GESTÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS				399.000,00	0,00	399.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	379.000,00	0,00	379.000,00							
5	2	20105202	2		conservação e reparações em equipamento de transporte				84.000,00	0,00	84.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	64.000,00	0,00	64.000,00							
5	2	20105202	2		conservação e reparações em equipamento de transporte - peças	0102020112	SPM	01/10/12/15	34.000,00	0,00	34.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00							
5	2	20105202	2		conservação e reparações em equipamento de transporte - aquisição de serviços	0102020203	SPM	01/10/12/15	50.000,00	0,00	50.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00							
5	2	20105202	2		combustíveis e lubrificantes	010202010201	SPM	01/10/12/15	255.000,00	0,00	255.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00							
5	2	20105202	2		combustíveis e lubrificantes - gasolina	010202010202	SPM	01/10/12/15	15.000,00	0,00	15.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	-5.000,00	0,00	-5.000,00							
5	2	20105202	2		combustíveis e lubrificantes - gasóleo	010202010203	SPM	01/10/12/15	225.000,00	0,00	225.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00							
5	2	20105202	2		combustíveis e lubrificantes - outros	010202010209	SPM	01/10/12/15	15.000,00	0,00	15.000,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	0.000,00	0,00	0.000,00							
5	2	20105202	2		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0102020103	DIV	01/10/12/15	2.328.915,00	0,00	2.328.915,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	2.308.915,00	0,00	2.308.915,00							
5	2	20105202	2		aquisição de bens - combustíveis e lubrificantes - outros	010202010209	DIV	01/10/12/15	81.362,00	0,00	81.362,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	61.362,00	0,00	61.362,00							
5	2	20105202	2		aquisição de bens - munições, explosivos e artificiais	0102020103	DIV	01/10/12/15	6.300,00	0,00	6.300,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	-13.700,00	0,00	-13.700,00							
5	2	20105202	2		aquisição de bens - limpeza e higiene	0102020104	DIV	01/10/12/15	61.300,00	0,00	61.300,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	41.300,00	0,00	41.300,00							
5	2	20105202	2		aquisição de bens - ferramentas e utensílios	0102020107	DIV	01/10/12/15	9.970,00	0,00	9.970,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	-10.030,00	0,00	-10.030,00							
5	2	20105204	2		OUTRAS DESPESAS CORRENTES				334.100,00	0,00	334.100,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00	314.100,00	0,00	314.100,00							



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2015

Alteração Nº 3

Ord.	Projeto	Ano	Sub-SC	Designação	Classificação Orçamental	Piso	Dadas (Mês/Ano)	Despesas										Anos Seguintes			
								Ano Corrente - 2015				Despesas						Anos Seguintes			
								Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		Total		2016		2017		2018	
Org. Económica	Iniciol. Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Financ. Definitivo	Financ. Não Def.	Total											
5	2	2010204	5	outras despesas correntes - outras	010206020305	DIV	01/10 12/18		70.000,00		0,00	70.000,00	13.000,00		83.000,00	0,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									1.083.362,00	0,00	1.083.362,00	0,00	0,00	1.083.362,00	0,00	1.083.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

Data de Emissão: 13-02-2015 15:50:55

Data de Despacho: 13-02-2015

Pág. 2/2



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração Nº 3

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102 02010201	Gasolina	15.000,00		4.000,00	11.000,00	
0102 02010202	Gasóleo	225.000,00		20.000,00	205.000,00	
0102 02010299	Outros	96.392,00		3.500,00	92.892,00	
0102 020103	Munições, explosivos e artificios	6.300,00		5.000,00	1.300,00	
0102 020104	Limpeza e higiene	61.300,00		10.000,00	51.300,00	
0102 020112	Material de transporte-Peças	34.000,00	20.000,00		54.000,00	
0102 020117	Ferramentas e utensílios	9.370,00	7.500,00		16.870,00	
0102 020121	Outros bens	105.120,00	35.000,00		140.120,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020203	Conservação de bens	167.900,00	10.000,00		177.900,00	
0102 020225	Outros serviços	4.279.500,00		55.000,00	4.224.500,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060203	Outras					
0102 06020305	Outras	113.575,00	13.000,00		126.575,00	
Despesas Correntes:		5.113.457,00	85.500,00	97.500,00	5.101.457,00	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					

Emitido em: 13-02-2015 15:51:33

Data de Despacho: 13-02-2015

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2015

Despesa

Alteração N.º 3

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 070108	Software informático		54.000,00	12.000,00		66.000,00	
	Despesas de Capital:		54.000,00	12.000,00	0,00	66.000,00	
	Total do Órgão 0102:		5.167.457,00	97.500,00	97.500,00	5.167.457,00	
	Total do Órgão 01:		5.167.457,00	97.500,00	97.500,00	5.167.457,00	
	Total de despesas correntes:		5.113.457,00	85.500,00	97.500,00	5.101.457,00	
	Total de despesas de capital:		54.000,00	12.000,00	0,00	66.000,00	
	Total de outras despesas:		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:		5.167.457,00	97.500,00	97.500,00	5.167.457,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Emitido em: 13-02-2015 15:51:33

Data de Despacho: 13-02-2015

Pág. 2/2

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

Hora do Planeta 2015

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 16/GP/2015, por si firmada em 9 de fevereiro, p.p., referente ao envolvimento e adesão deste Município na iniciativa “Hora do Planeta 2015”; proposta que ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 16/GP/2015

HORA DO PLANETA 2015

Considerando:

- Que “A Hora do Planeta” é uma iniciativa global ambiental da rede WWF - World Wildlife Found, uma das maiores organizações independentes de conservação do mundo e a sua missão é travar a degradação ambiental natural do planeta;
- Que as alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que, em conjunto, contribuam para mitigar essas mesmas alterações climáticas;
- Que pelo nono ano consecutivo o mundo fica às escuras em sinal de apoio a uma iniciativa que começou em Sydney em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2007 e que é hoje o maior evento mundial de ação ambiental;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A adesão à iniciativa “A Hora do Planeta”, desligando as luzes do edifício dos Paços do Município e do Auditório Municipal, entre as 20h30 e as 21h30, do dia 28 de março de 2015;*
- b) *A inclusão no website do Município o link para o site da WWF (www.wwf.pt) e um resumo da iniciativa “Hora do Planeta”;*
- c) *Levar a efeito um conjunto de iniciativas com vista a aumentar a eficiência energética de IP (iluminação pública) no concelho e valorizar o conceito de astroturismo e de certificação Dark Sky Tourism Destination.*
- d) *Que seja determinado ao Gabinete de Comunicação e Imagem e o Gabinete de Apoio ao Presidente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/GP/2015; -----
- b) Em consonância, aderir à iniciativa “Hora do Planeta 2015”, desligando as luzes do edifício dos Paços do Município e do Auditório Municipal, entre as 20h30 e as 21h30 do dia 28 de março de 2015; -----
- c) Determinar a inclusão no website do Município o link para o site da WWF e um resumo da referida iniciativa; -----
- d) Levar a efeito um conjunto de iniciativas com vista a aumentar a eficiência energética de IP (iluminação pública) e valorizar o conceito de astroturismo e de certificação de Dark Sky Tourism Destination; -----
- e) Determinar ao Gabinete de Comunicação e Imagem e ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Permuta de Uma Parcela de Terreno com a área de 1.196 M2, destinada ao Alargamento do Polidesportivo de S. Marcos do Campo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 17/GP/2015, por si firmada em 13 de fevereiro, p.p., referente à permuta de uma parcela de terreno com a área de 1.196 m2 destinada ao alargamento do Polidesportivo de S. Marcos do Campo; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 17/GP/2015

PERMUTA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.196,00 M2, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO POLIDESPORATIVO DE SÃO MARCOS DO CAMPO

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz é dono e legítimo possuidor do prédio rústico denominado por “Barro Ruivo”, sito em São Marcos do Campo, freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 344, da secção 012, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1774/20060526, com a área total de 6.000 m²;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O senhor António Manuel Moreno Pereira, casado, residente na Rua Cidade Cadiz, n.º 28, 1.º Esquerdo, em Benfica, Lisboa, titular do Cartão de Cidadão n.º 05571584 2 zy1, emitido pela República Portuguesa e válido até 02/11/2019, contribuinte fiscal n.º 123 309 999, é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, denominado por Ferragial do Barro Ruivo", sito em São Marcos do Campo, freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 482, da secção 012, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1235/19980318, com a área total de 1.750,00 m²;

- Em 1999, o Município de Reguengos de Monsaraz levou a cabo a execução da Empreitada de Construção do Polidesportivo de São Marcos do Campo;

- É necessário alargar o espaço ocupado pela referida infraestrutura para construção de um campo de futebol, o qual ocupará a área de 1.196,00 m²;

- Para concretização dos fins pretendidos, é necessário a celebração da permuta de uma parcela de terreno, com a área de 1.196,00 m², a desanexar do prédio rústico denominado por "Barro Ruivo", propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, por uma parcela de terreno, com a mesma área, a desanexar do prédio rústico denominado por "Ferragial do Barro Ruivo", propriedade do senhor António Manuel Moreno Pereira;

- Esta permuta é absolutamente necessária e imprescindível para construção do campo de futebol de São Marcos do Campo, por forma a proporcionar a prática deste desporto à população residente naquela Aldeia;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da permuta de uma parcela de terreno, com a área de 1.196,00 m², a desanexar do prédio rústico denominado por "Barro Ruivo", sito em São Marcos do Campo, freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 344, da secção 012, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1774/20060526, com a área total de 6.000 m², propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, por uma parcela de terreno, com a mesma área, a desanexar do prédio rústico, denominado por "Ferragial do Barro Ruivo", sito em São Marcos do Campo, freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 482, da secção 012, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1235/19980318, com a área total de 1.750,00 m², propriedade do senhor António Manuel Moreno Pereira, destinada ao alargamento do polidesportivo de São Marcos do Campo;
- b) A celebração, no Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz, a cargo do Notário, Dr. António Paulo Ramos Xavier, da respetiva Escritura de Permuta com o senhor António Manuel Moreno Pereira, casado, residente na Rua Cidade Cadiz, n.º 28, 1.º Esquerdo, Benfica, em Lisboa, titular do Cartão de Cidadão n.º 05571584 2 zy1, emitido pela República Portuguesa e válido até 02/11/2019 e contribuinte fiscal n.º 123 309 999;
- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- d) Que seja determinado ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 17/GP/2015; -----

b) Em consonância, aprovar a permuta de uma parcela de terreno com a área de 1.196,00 m², a desanexar do prédio rústico denominado por “Barro Ruivo”, sito em S. Marcos do Campo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 344, da secção 012, da freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1774/20060526, com a área total de 6.000 m², propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, por uma parcela de terreno, com a mesma área, a desanexar do prédio rústico, denominado por “Ferragial do Barro Ruivo”, sito em S. Marcos do Campo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 482, da secção 012, da freguesia de União das Freguesias de Campo e Campinho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1235/19980318, com a área total de 1.750,00 m², propriedade do senhor António Manuel Moreno Pereira, destinada ao alargamento do polidesportivo de S. Marcos do Campo, e nos demais exatos termos consignados; -----

b) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Renovação de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 18/GP/2015, por si firmada em 13 de fevereiro, p.p., referente à renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Cátia Isabel Marques Godinho; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 18/GP/2015

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – CÁTIA ISABEL MARQUES GODINHO

Considerando:

- *Que em 2 de abril de 2013 foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre o Município de Reguengos e Monsaraz e a Técnica Superior Cátia Isabel Marques Godinho;*
- *Que o fundamento do recrutamento foi a necessidade urgente de assegurar a dinamização do projeto “Ajudar a Crescer” e prestar apoio aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de Reguengos de Monsaraz que apresentassem dificuldades de aprendizagem, dislexias, dificuldades emocionais, de raciocínio e concentração e, ainda, dificuldades ao nível da psicomotricidade, por forma a melhorar o seu desempenho escolar;*
- *Que na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz datado de 27 de março de 2014 e da deliberação da câmara municipal, tomada na reunião sua reunião ordinária de 2 de abril, também do*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ano de 2014, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da técnica superior Cátia Godinho, por mais um ano, ou seja, até 1 de abril de 2015;

- Que no dia 2 de abril de 2014 foi outorgado o acordo de renovação do contrato de trabalho entre o Município e a trabalhadora;
- Que nos termos do artigo 60.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a duração do contrato a termo resolutivo certo não pode exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes, pelo que o contrato em análise, verificando-se as condições materiais que levaram à sua celebração, ainda poderá ser objeto de mais uma renovação;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, estabelece-se para o ano de 2015 a regra da proibição da renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo;
- Que nos termos do n.º 2 daquele artigo 54.º, em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, podem ser autorizadas renovações de contratos a termo resolutivo, fixando-se, caso a caso, as condições e termos a observar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:
 - a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo;
 - b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
 - c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam;
 - d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro;
 - e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato ou nomeação;
- Que, de acordo com o estatuído no n.º 8 do artigo 54.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, nas autarquias locais a competência para autorizar as renovações excecionais é do órgão executivo;
- Que importa, assim, aferir dos requisitos suprarreferidos fazendo a sua leitura adequada à realidade autárquica:
 - a) **Primeiro requisito – interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia.**

Nos termos da comunicação interna da Senhora Vereadora do Pelouro, de 20/1/2015, as razões que determinaram a renovação mantêm-se prementes, sendo necessário continuar a assegurar a dinamização do projeto “Ajudar a Crescer” e prestação de apoio aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho que apresentem dificuldades de aprendizagem, dislexias, dificuldades emocionais, de raciocínio e concentração e, ainda, dificuldades ao nível da psicomotricidade, por forma a melhorar o seu desempenho escolar. Na prestação desta resposta socioeducativa o Município dispõe apenas da técnica que o contrato agora se pretende renovar devidamente habilitada a dar resposta a estas valências, pelo que a cessação do contrato de trabalho em apreço representaria um enorme revés na política municipal de apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem, comprometendo-se o trabalho até aqui desenvolvido em parceria com o agrupamento escolar (o qual também não dispõe de técnicos para assegurar essa resposta e faz o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

encaminhamento dos casos para o Serviço de Ação Social do Município). A técnica presta, atualmente, apoio a 21 crianças do primeiro ciclo do ensino básico, as quais frequentam sessões semanais que decorrerão até ao final do ano letivo, havendo interesse na continuidade do apoio no próximo ano letivo.

No que respeita à evolução global dos recursos humanos na autarquia assinala-se que de dezembro de 2005 a dezembro de 2013, excluindo-se os trabalhadores transferidos do Ministério da Educação ao abrigo do contrato de execução de transferência de competências, o Município de Reguengos de Monsaraz reduziu 43 trabalhadores (dezoito pontos percentuais). Veja-se, em anexo, o quadro evolutivo do pessoal ao serviço da autarquia que é bem revelador do enorme esforço desenvolvido pelo Município ao nível da contenção de recursos humanos. (Doc. 2)

b) Segundo requisito - impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade.

Por aviso de 26/1/2015, publicado em jornal de expansão nacional (Correio da Manhã), na página eletrónica do Município, nos locais de estilo do concelho e na Bolsa de Emprego Público (Código de Oferta: OE 201501/0291), foi publicitada oferta de mobilidade para a atividade desenvolvida ao abrigo do contrato a termo em apreço, não tendo chegado à autarquia qualquer proposta apresentada por pessoal já vinculado por tempo indeterminado à função pública. Neste sentido, veja-se os documentos 3 a 7 que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

A tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação veio a ser regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a qual estabelece a necessidade de consulta prévia ao INA para a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação. No entanto, a solução interpretativa uniforme aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, consagrou o entendimento que as autarquias locais não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias. (Doc. 8)

Inexiste pessoal em situação de requalificação apto ao desempenho da atividade em causa, conforme se atesta pela resposta da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) de 29/1/2015, e da declaração da Divisão de Administração Geral do Município de Reguengos de Monsaraz datada, também, de 29/1/2015 a atestarem a inexistência de pessoal em requalificação; (Cfr. docs. 9 a 11 em anexo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais);

c) Terceiro requisito - Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam.

O encargo com a renovação em causa encontra-se previsto no orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz como resulta da declaração de cabimento da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico que se anexa ao presente despacho e aqui se dá integralmente reproduzida para os legais efeitos (Doc. 12);

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação.

Exige-se que sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de novembro. O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido integralmente e pontualmente os deveres de informação previsto no diploma legal suprarreferido, conforme se atesta na comunicação interna da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, datada de 13/2/2015, e na declaração da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, exarada em 13/2/2015, que se anexam ao presente despacho e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. (Docs. 13 e 14).

- e) **Quinto requisito - Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato ou nomeação.**

Entenda-se, no âmbito das autarquias locais, o parecer como a informação do superior hierárquico do trabalhador. Neste sentido foi proferida a comunicação interna da Senhora Vereadora do Pelouro, datada de 20/1/2015, a propor a renovação do contrato, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida. (Doc. 1)

- Que face ao exposto fica demonstrado o relevante interesse público na renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Técnica Superior Cátia Isabel Marques Godinho, bem como a verificação dos requisitos impostos pelo n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro,

Propõe ao órgão executivo:

- a) Que, nos termos dos n.º 2 e 8 do artigo 54.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e do artigo 60.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delibere autorizar a renovação, por um ano, do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a técnica superior Cátia Isabel Marques Godinho;
- b) Delibere determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inetrantes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a renovação, por um ano, do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a técnica superior Cátia Isabel Marques Godinho, nos exatos termos consignados;-----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Contração de Empréstimo a Curto Prazo no Ano de 2015 – Relatório Final de Análise das Condições Apresentadas pelas Instituições Financeiras

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 19/GP/2015, por si firmada em 16 de fevereiro, p.p., atinente à análise das condições apresentadas pelas instituições financeiras para empréstimo a curto prazo para o ano de 2015; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 19/GP/2015

EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO ANO DE 2015 -

RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em harmonia ao preceituado no n.º 1, do artigo 50.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e desde que amortizados até final do exercício económico em que foram contratados.

Considerando as pontuais e eventuais dificuldades de gestão de tesouraria do Município de Reguengos de Monsaraz e desde que se verifique igual amortização do empréstimo de curto prazo ainda em vigor, pode durante o ano de 2015, eventualmente, justificar-se o recurso a um novo empréstimo de curto prazo.

Nestes termos, foi aprovada a proposta n.º 08/GP/2015 de 29 de janeiro de 2015, na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro, para apresentação de proposta de um empréstimo financeiro de curto prazo no montante de 675.000,00€ (seiscentos e setenta e cinco mil euros), até 31 de dezembro de 2015.

Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito às cinco instituições financeiras com balcão no concelho de Reguengos de Monsaraz, designadamente: à Caixa Geral de Depósitos, ao NOVOBANCO, ao Millennium BCP, ao Banco BPI e à CCAM Alentejo Central.

Terminado o prazo para entrega das propostas dia 13 de fevereiro às 16h e 30m, procedeu-se à abertura das propostas, hoje, dia 16 de fevereiro pelas 10h.

Só apresentou proposta de financiamento para a operação acima indicada, dentro do prazo, a CCAM Alentejo Central.

A Caixa Geral de Depósitos não endereçou qualquer comunicação. O NOVOBANCO e o Millennium BCP apresentaram proposta fora do prazo e o Banco BPI informou lamentar não ser possível apresentar proposta.

A análise da proposta da CCAM Alentejo Central teve por base os critérios definidos e aprovados pela Câmara Municipal, bem como o custo que o financiamento terá para o Município. A proposta recebida cumpre os critérios solicitados e apresenta um spread de 1,7%.

Assim, propõe-se que sejam aceites as condições de financiamento apresentadas pela CCAM Alentejo Central, para o empréstimo de 675.000,00€ (seiscentos e setenta e cinco mil euros), que incluem: a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360) em vigor no início do período de contagem de juros (pagos no vencimento) - a qual dia 13 de fevereiro foi de 0,127% - , acrescida de um spread de 1,7% até 31 de dezembro de 2015 e isento de comissões.

Com as condições apresentadas e de acordo com o plano de pagamentos que a seguir se apresenta, o custo total com os encargos deste empréstimo são de aproximadamente 12.300 euros.

Valores a introduzir	
Taxa de Juro:	1,827%
Capital em dívida:	675.000,00 €
Número de prestações em falta:	1

Nº	Prestação única	Juros	Capital
1	687.332,25 €	12.332,25 €	675.000,00 €

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, é dispensada a audiência dos interessados, devido aos elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão favorável ao interessado.

Assim, somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da proposta de empréstimo de curto prazo no valor de 675.000,00€ (seiscentos e setenta e cinco mil euros) até



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

31 de dezembro de 2015, apresentada pela CCAM Alentejo Central;

- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar um pedido de autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para a contração de um empréstimo de curto prazo, no decurso do exercício económico de 2015, no montante de **€ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria e desde que se verifique a total amortização do empréstimo de curto prazo ainda em vigor; e
- c) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

Outrossim, a sobredita análise das propostas, que se transcreve: -----

PROPOSTA DE RELATÓRIO FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2015

Valor

€ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil euros)

Finalidade

Ocorrer a dificuldades de tesouraria

Enquadramento Legal

n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

Instituições Bancárias

Caixa Geral de Depósitos
NOVOBANCO
Millennium BCP
Banco BPI
CCAM Alentejo Central

Melhor proposta apresentada

CCAM Alentejo Central

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES APRESENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSULTADAS

		INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS				
		Caixa Geral de Depósitos (a)	NOVOBANCO (b)	Millennium BCP (b)	Banco BPI (c)	CCAM Alentejo Central
CONDIÇÕES PROPOSTAS	Taxa de Juro	-	-	-	-	Euribor a 6 meses Spread: 1,7%
	Prazo Global	-	-	-	-	Até 31 de dezembro de 2015.
	Período de Utilização	-	-	-	-	Livre, de acordo com as necessidades do Município.
	Pagamento de Juros	-	-	-	-	No vencimento.
	Amortizações	-	-	-	-	No vencimento.
	Comissões e Encargos	-	-	-	-	Isento de comissões.
	Garantias	-	-	-	-	De acordo com a legislação em vigor.

(a) Não enviou qualquer comunicação.

(b) Apresentou proposta fora de prazo.

(c) Informou lamentar não ser possível apresentar proposta.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Na sequência da proposta n.º 08/GP/2015 de 29 de janeiro de 2015, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 4 de fevereiro, deu-se início ao procedimento de consulta às instituições financeiras com balcão no concelho de Reguengos de Monsaraz, para apresentação de proposta de um empréstimo de curto prazo no montante de 675.000,00€ (seiscentos e setenta e cinco mil euros), até 31 de dezembro de 2015, ao abrigo do quadro legal definido no n.º 1 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Para o efeito foi solicitado o envio de proposta de crédito a cinco instituições financeiras, designadamente: à Caixa Geral de Depósitos; ao NOVOBANCO; ao Millennium BCP; ao Banco BPI; e à CCAM do Alentejo Central.

Terminado o prazo para entrega das propostas dia 13 de fevereiro às 16h e 30m, procedeu-se à abertura das propostas, hoje, dia 16 de fevereiro pelas 10h.

Só apresentou proposta de financiamento para a operação acima indicada, dentro do prazo, a CCAM Alentejo Central.

A análise da proposta da CCAM Alentejo Central teve por base os critérios definidos e aprovados pela Câmara Municipal, bem como o custo que o financiamento terá para o Município. A proposta recebida cumpre os critérios solicitados e apresenta um spread de 1,7%.

Assim, propõe-se que sejam aceites as condições de financiamento apresentadas pela CCAM Alentejo Central, para o empréstimo de 675.000,00€ (seiscentos e setenta e cinco mil euros), que incluem: a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses (base 360) em vigor no início do período de contagem de juros (pagos no vencimento) - a qual dia 13 de fevereiro foi de 0,127% -, acrescida de um spread de 1,7% até 31 de dezembro de 2015 e isento de comissões.

Com as condições apresentadas e de acordo com o plano de pagamentos que a seguir se apresenta, o custo total com os encargos deste empréstimo são de aproximadamente 12.300 euros.

Valores a introduzir	
Taxa de Juro:	1,827%
Capital em dívida:	675.000,00 €
Número de prestações em falta:	1

Nº	Prestação única	Juros	Capital
1	687.332,25 €	12.332,25 €	675.000,00 €

Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, 16 de fevereiro de 2015.

À consideração superior,

Rute Sereto Murteira

Técnica Superior (619)

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calisto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

a) Aprovar a adjudicação da proposta de empréstimo no valor de € 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil euros), até 31 de dezembro de 2015, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central; -----

b) Remeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 49.º e no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pedido de autorização do pedido de empréstimo de curto prazo, no decurso do exercício económico de 2015, no valor de € 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil euros), nos exatos termos consignados;

c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Adenda ao Acordo de Transação entre o Município e a Águas do Centro Alentejo, S.A.

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calisto deu conta da Proposta n.º 20/GP/2015, por si firmada em 16 de fevereiro, p.p., referente à aprovação da adenda ao Acordo de Transação a outorgar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade anónima Águas do Centro Alentejo, S.A.; proposta ora transcrita: -

“PROPOSTA N.º 20/GP/2015

APROVAÇÃO DA ADENDA AO ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ÁGUAS DO CENTRO ALENTEJO, S.A.

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que entre o Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de Município utilizador, e a sociedade comercial “Águas do Centro Alentejo, S.A.”, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, foram celebrados em 04 de agosto de 2003, um contrato de fornecimento de água destinada ao abastecimento público e um contrato de recolha de efluentes, com um regime tarifário, de faturação e pagamentos estabelecido no contrato de concessão;
- Que em 6 de Março de 2014 foi celebrado entre as partes um acordo de transação, com vista à regularização, por parte do Municípios, dos pagamentos devidos à sociedade anónima “Águas do Centro Alentejo, S.A.”, referentes à faturação emitida por esta, na execução dos contratos acima referidos;
- Que o acordo inclui cálculo de juros financeiros proporcionais ao faseamento acordado, que são suscetíveis de revisão;
- Que ao abrigo da cláusula 4.ª do respetivo acordo estava previsto um plano de pagamentos que não se verificou;
- Que, malgrado o facto do presente valor em dívida estar relacionado com o modelo de gestão do designado “Ciclo Urbano da Água” que constitui atualmente um gravíssimo problema para todos os Municípios que integram este Sistema Multimunicipal e ser, igualmente, um reflexo das reduções acumuladas das transferências do Orçamento do Estado, é necessário que o Município de Reguengos de Monsaraz proceda à regularização da dívida, mediante a celebração de um plano de pagamentos;

Termos em que se propõe ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de transação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade anónima “Águas do Centro Alentejo, S.A.”, elaborada ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do art.º 88.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos através da qual o Município assume o pagamento da dívida em 60 (sessenta) prestações mensais nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante do Anexo III ao Acordo, agora alterado;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a sobredita Adenda ao Acordo de Transação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais, e;
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.

Outrossim, a sobredita adenda ao Acordo de Transação, ora transcrita:-----

“ACORDO DE TRANSAÇÃO

(ADENDA)

Entre:

Primeiro Contraente:

Município de Reguengos de Monsaraz com o número de pessoa colectiva 507040589, adiante designado por Primeiro Contraente, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Dr. José Gabriel Paixão Calixto**, com poderes para a celebração do presente ACORDO, conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião de ... de Fevereiro de 2014.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Segunda Contraente:

Águas do Centro Alentejo, S.A., com o número de matrícula e de pessoa colectiva 506 306 143, com sede na Av. D. Leonor Fernandes, n.º 5, R/c, Em Évora, com o capital social de € 5.000.000,00, neste ato representada por **Eng.º Artur Pato Mendes de Magalhães**, portador do Bilhete de Identidade n.º 1303880 emitido pelos serviços de identificação civil de Lisboa em 09/01/2003, e por **Dr. António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura**, titular do Cartão do Cidadão n.º 08428195 2ZZ0, válido até 25/07/2013, respectivamente, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Administrador Delegado, com poderes para o ato, adiante designada de Segunda Contraente;

Considerando que:

- A) Em 6 de Março de 2014 foi celebrado entre as partes um acordo de transação, com vista à regularização, por parte da primeira contraente, dos pagamentos devidos à segunda contraente, referentes à facturação emitida por esta, na sequência da execução dos contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes firmados;
- B) O referido acordo inclui o cálculo de juros financeiros proporcionais ao faseamento acordado, que são susceptíveis de revisão;
- C) A Cláusula 4ª do acordo mencionado no considerando A) previa o pagamento de uma quantia, ao abrigo do PAEL, até 30 de Novembro de 2013, o qual não se verificou;
- D) O número 2 da mesma Cláusula 4ª previa que, em caso de não pagamento, tal quantia seria acrescida ao plano prestacional;

CLÁUSULA ÚNICA

- 1. O plano de pagamentos constante do anexo III do Acordo de Transação mencionado no considerando A) é substituído pelo plano de pagamentos anexo à presente adenda;
- 2. Os juros financeiros incluídos no plano de pagamentos referido no número anterior, são proporcionais ao faseamento acordado e calculados à taxa prospectiva de 3,822%;
- 3. Face ao teor dos considerandos C) e D), operou-se o constante nos nº2 e 3 da Cláusula 4ª;
- 4. Decorrente do referido no nº3 da presente Cláusula, procedeu-se à correcção do anexo I do acordo de transação mencionado no considerando A).

Em tudo o mais se mantém o acordado no acordo celebrado em 6 de Março de 2014.

A presente ADENDA, composta por três páginas, que contém 3 (três) ANEXOS, que dele fazem parte integrante, foi celebrado em Évora, em ... de Fevereiro de 2014, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das partes."

Águas do Centro Alentejo, S.A.

Município de Reguengos de Monsaraz

Anexo I - Valores por regularizar

Fornecedor	Serviços	N.º de Documento	Data de Emissão	Data de vencimento	Valor
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380847	30-set-09	30-nov-09	47.541,53 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380859	31-out-09	31-dez-09	47.638,84 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380855	31-out-09	31-dez-09	26.723,17 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380872	30-nov-09	31-jan-10	41.720,17 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380879	30-nov-09	31-jan-10	23.164,24 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380885	31-dez-09	28-fev-10	36.941,97 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380891	31-dez-09	28-fev-10	49.874,76 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380898	31-jan-10	31-mar-10	36.469,95 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380904	31-jan-10	31-mar-10	51.673,97 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380913	28-fev-10	30-abr-10	33.573,14 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380919	28-fev-10	30-abr-10	55.294,35 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380959	31-mar-10	31-mai-10	39.803,80 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380970	31-mar-10	31-mai-10	32.947,86 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380933	31-mar-10	31-mai-10	4.449,94 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380927	31-mar-10	31-mai-10	3.730,53 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	NC sanea.	3160510085	31-mar-10	31-mai-10	-
Águas do Centro Alentejo, S.A.	TRH nc	3160510079	31-mar-10	31-mai-10	-
					994,41 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160380986	30-abr-10	30-jun-10	43.743,13 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160380992	30-abr-10	30-jun-10	45.123,33 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381024	31-mai-10	31-jul-10	50.548,58 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381011	31-mai-10	31-jul-10	31.002,41 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381036	30-jun-10	31-ago-10	24.583,78 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381030	30-jun-10	31-ago-10	56.604,71 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381052	31-jul-10	30-set-10	30.859,89 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381046	31-jul-10	30-set-10	63.281,42 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381322	30-jul-11	30-set-11	1.898,50 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381328	30-jul-11	30-set-11	786,51 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381345	31-ago-11	31-out-11	67.283,92 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381351	31-ago-11	31-out-11	921,30 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381369	30-set-11	30-nov-11	1.825,51 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381390	31-out-11	31-dez-11	1.554,68 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381408	30-nov-11	31-jan-12	1.158,23 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381414	30-nov-11	31-jan-12	1.194,49 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381432	31-dez-11	29-fev-12	23.985,31 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381438	31-dez-11	29-fev-12	42.048,32 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381486	29-fev-12	30-abr-12	44.553,19 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381492	29-fev-12	30-abr-12	35.468,65 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381508	31-mar-12	30-mai-12	53.728,52 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381514	31-mar-12	30-mai-12	41.611,90 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381543	30-abr-12	30-jun-12	46.642,03 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381532	30-abr-12	30-jun-12	41.339,73 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381556	31-mai-12	30-jul-12	57.348,52 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381562	31-mai-12	30-jul-12	41.092,62 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381574	30-jun-12	31-ago-12	65.825,42 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381568	30-jun-12	31-ago-12	33.899,31 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381588	31-jul-12	30-set-12	76.868,62 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381594	31-jul-12	30-set-12	32.572,83 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381608	31-ago-12	30-out-12	71.391,31 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381614	31-ago-12	30-out-12	41.535,10 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381628	30-set-12	30-nov-12	65.040,46 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381634	30-set-12	30-nov-12	40.530,38 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381647	31-out-12	31-dez-12	56.364,18 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381653	31-out-12	31-dez-12	47.317,02 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381663	30-nov-12	31-jan-13	47.533,01 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381669	30-nov-12	31-jan-13	59.631,41 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381678	31-dez-12	28-fev-13	46.322,48 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381684	31-dez-12	28-fev-13	54.055,72 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Acerto TRH 2012 AA Nota Crédito	3160510126	31-jan-13	31-mar-13	- 11,99 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Acerto TRH 2012 AR Nota Crédito	3160510132	31-jan-13	31-mar-13	- 1.014,97 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381708	31-jan-13	31-mar-13	45.774,53 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381714	31-jan-13	31-mar-13	60.022,38 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Abast - acerto tarifa	3160381753	28-fev-13	30-abr-13	1.337,33 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Sanea - acerto tarifa	3160381733	28-fev-13	30-abr-13	2.962,65 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381741	28-fev-13	30-abr-13	41.988,13 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381747	28-fev-13	30-abr-13	57.902,67 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381759	31-mar-13	31-mai-13	45.122,69 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381765	31-mar-13	31-mai-13	83.189,84 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381782	30-abr-13	30-jun-13	49.933,03 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381775	30-abr-13	30-jun-13	80.821,48 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381811	31-mai-13	31-jul-13	58.911,68 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381817	31-mai-13	31-jul-13	47.507,95 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381852	30-jun-13	31-ago-13	68.024,62 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381858	30-jun-13	31-ago-13	38.754,54 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381870	31-jul-13	30-set-13	76.841,29 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381876	31-jul-13	30-set-13	39.776,34 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381888	31-ago-13	31-out-13	77.817,34 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381894	31-ago-13	31-out-13	39.364,67 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381907	30-set-13	30-nov-13	72.974,94 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381914	30-set-13	30-nov-13	40.585,43 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381925	31-out-13	31-dez-13	58.843,10 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381932	31-out-13	31-dez-13	49.993,50 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381944	30-nov-13	31-jan-14	52.854,27 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381951	30-nov-13	31-jan-14	43.331,79 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381978	31-dez-13	28-fev-14	48.436,76 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381970	31-dez-13	28-fev-14	48.665,47 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160381983	31-jan-14	31-mar-14	46.416,43 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160381990	31-jan-14	31-mar-14	54.353,78 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Acerto TRH 2012 AA Nota Crédito	3160510150	31-jan-14	31-mar-14	- 396,44 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Acerto TRH 2012 AR Nota Débito	3160540287	31-jan-14	31-mar-14	- 86,42 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382005	28-fev-14	30-abr-14	39.132,55 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382012	28-fev-14	30-abr-14	59.281,31 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Abast - acerto tarifa	3160382038	31-mar-14	31-mai-14	667,58 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	Sanea - acerto tarifa	3160382045	31-mar-14	31-mai-14	895,99 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382020	31-mar-14	31-mai-14	52.837,46 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382027	31-mar-14	31-mai-14	48.471,56 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382058	30-abr-14	30-jun-14	51.725,63 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382065	30-abr-14	30-jun-14	57.651,09 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382081	31-mai-14	30-jul-14	64.487,21 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382088	31-mai-14	30-jul-14	47.325,49 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382097	30-jun-14	31-ago-14	69.684,85 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382104	30-jun-14	31-ago-14	41.836,71 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382114	31-jul-14	30-set-14	73.070,57 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382121	31-jul-14	30-set-14	42.540,79 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382129	31-ago-14	31-out-14	75.323,78 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382136	31-ago-14	31-out-14	43.826,45 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382148	30-set-14	30-nov-14	61.570,17 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382155	30-set-14	30-nov-14	52.284,49 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382166	31-out-14	31-dez-14	50.703,27 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382173	31-out-14	31-dez-14	49.388,30 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382185	30-nov-14	31-jan-15	41.631,29 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382192	30-nov-14	31-jan-15	57.238,44 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	abast	3160382202	31-dez-14	28-fev-15	40.745,65 €
Águas do Centro Alentejo, S.A.	sanea.	3160382209	31-dez-14	28-fev-15	48.209,08 €
TOTAL					4.651.783,05 €

Águas do Centro Alentejo, S.A.

Município de Reguengos de Monsaraz

Anexo II – Juros de Mora

Juros calculados sobre faturas de:	Valor
Confissão de dívida - especialização	460.846,31 €
Faturação	278.202,51 €
TOTAL	739.048,82 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Águas do Centro Alentejo, S.A.

Município de Reguengos de Monsaraz

Anexo III - Plano de pagamentos

Dívida da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, relativa às facturações da água e saneamento vencidas até 28.02.2015							4.651.783,05 €
Juros de mora devidos vencidos até 31.12.2014							739.048,82 €
TOTAL							5.390.831,87 €
PLANO DE PAGAMENTO							
Prestação	Data de Pagamento	CAPITAL	Juro de Mora	Prestação SUB-TOTAL	JURO Financeiro sobre Capital	TOTAL	Saldo
	dez-14						5.390.831,87 €
1	jan-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.709,91 €	59.709,91 €	5.345.831,87 €
2	fev-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.605,83 €	59.605,83 €	5.300.831,87 €
3	mar-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.501,75 €	59.501,75 €	5.255.831,87 €
4	abr-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.397,67 €	59.397,67 €	5.210.831,87 €
5	mai-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.293,59 €	59.293,59 €	5.165.831,87 €
6	jun-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.189,51 €	59.189,51 €	5.120.831,87 €
7	jul-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	14.085,43 €	59.085,43 €	5.075.831,87 €
8	ago-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	13.981,35 €	58.981,35 €	5.030.831,87 €
9	set-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	13.877,27 €	58.877,27 €	4.985.831,87 €
10	out-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	13.773,19 €	58.773,19 €	4.940.831,87 €
11	nov-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	13.669,11 €	58.669,11 €	4.895.831,87 €
12	dez-15	32.682,52 €	12.317,48 €	45.000,00 €	13.565,03 €	58.565,03 €	4.850.831,87 €
13	jan-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	13.381,33 €	83.381,33 €	4.780.831,87 €
14	fev-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	13.197,64 €	83.197,64 €	4.710.831,87 €
15	mar-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	13.013,94 €	83.013,94 €	4.640.831,87 €
16	abr-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	12.830,25 €	82.830,25 €	4.570.831,87 €
17	mai-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	12.646,55 €	82.646,55 €	4.500.831,87 €
18	jun-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	12.462,86 €	82.462,86 €	4.430.831,87 €
19	jul-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	12.279,16 €	82.279,16 €	4.360.831,87 €
20	ago-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	12.095,47 €	82.095,47 €	4.290.831,87 €
21	set-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	11.911,78 €	81.911,78 €	4.220.831,87 €
22	out-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	11.728,08 €	81.728,08 €	4.150.831,87 €
23	nov-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	11.544,39 €	81.544,39 €	4.080.831,87 €
24	dez-16	57.682,52 €	12.317,48 €	70.000,00 €	11.360,69 €	81.360,69 €	4.010.831,87 €
25	jan-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	11.113,30 €	101.113,30 €	3.920.831,87 €
26	fev-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	10.865,92 €	100.865,92 €	3.830.831,87 €
27	mar-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	10.618,53 €	100.618,53 €	3.740.831,87 €
28	abr-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	10.371,14 €	100.371,14 €	3.650.831,87 €
29	mai-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	10.123,76 €	100.123,76 €	3.560.831,87 €
30	jun-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	9.876,37 €	99.876,37 €	3.470.831,87 €
31	jul-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	9.628,99 €	99.628,99 €	3.380.831,87 €
32	ago-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	9.381,60 €	99.381,60 €	3.290.831,87 €
33	set-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	9.134,21 €	99.134,21 €	3.200.831,87 €
34	out-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	8.886,83 €	98.886,83 €	3.110.831,87 €
35	nov-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	8.639,44 €	98.639,44 €	3.020.831,87 €
36	dez-17	77.682,52 €	12.317,48 €	90.000,00 €	8.392,05 €	98.392,05 €	2.930.831,87 €
37	jan-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	8.065,05 €	123.065,05 €	2.815.831,87 €
38	fev-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	7.738,05 €	122.738,05 €	2.700.831,87 €
39	mar-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	7.411,05 €	122.411,05 €	2.585.831,87 €
40	abr-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	7.084,05 €	122.084,05 €	2.470.831,87 €
41	mai-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	6.757,05 €	121.757,05 €	2.355.831,87 €
42	jun-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	6.430,05 €	121.430,05 €	2.240.831,87 €
43	jul-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	6.103,05 €	121.103,05 €	2.125.831,87 €
44	ago-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	5.776,04 €	120.776,04 €	2.010.831,87 €
45	set-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	5.449,04 €	120.449,04 €	1.895.831,87 €
46	out-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	5.122,04 €	120.122,04 €	1.780.831,87 €
47	nov-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	4.795,04 €	119.795,04 €	1.665.831,87 €
48	dez-18	102.682,52 €	12.317,48 €	115.000,00 €	4.468,04 €	119.468,04 €	1.550.831,87 €
49	jan-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	4.077,35 €	139.077,35 €	1.415.831,87 €
50	fev-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	3.686,66 €	138.686,66 €	1.280.831,87 €
51	mar-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	3.295,96 €	138.295,96 €	1.145.831,87 €
52	abr-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	2.905,27 €	137.905,27 €	1.010.831,87 €
53	mai-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	2.514,58 €	137.514,58 €	875.831,87 €
54	jun-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	2.123,88 €	137.123,88 €	740.831,87 €
55	jul-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	1.733,19 €	136.733,19 €	605.831,87 €
56	ago-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	1.342,50 €	136.342,50 €	470.831,87 €
57	set-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	951,81 €	135.951,81 €	335.831,87 €
58	out-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	561,11 €	135.561,11 €	200.831,87 €
59	nov-19	122.682,52 €	12.317,48 €	135.000,00 €	170,42 €	135.170,42 €	65.831,87 €
60	dez-19	53.514,39 €	12.317,48 €	65.831,87 €	0,00 €	65.831,87 €	-0,00 €
Total		4.651.783,05 €	739.048,82 €	5.390.831,87 €	533.695,21 €	5.924.527,09 €	
SALDO FINAL EM DÍVIDA							0,00 €

Prosseguiu, referindo que todo o processo de transferência para o sistema multimunicipal “Águas do Centro Alentejo” (AdcA) da rede de fornecimento em alta da água ao nosso Concelho foi feito através dum contrato com elevadíssimos custos para a Autarquia; Sendo importante referir que: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- No período de 2005 a 2014, o sistema multimunicipal faturou ao Município de Reguengos de Monsaraz um valor global (abastecimento de água e saneamento) que poderá vir a aproximar-se dos 10 milhões de euros;-----
- Na década anterior (1994 a 2004), a entidade fornecedora de água faturou a quantia de 277 mil euros, que, mesmo baixa, nem sequer chegou a ser paga na altura; -----
- A proposta de “horizontalização” dos sistemas em alta preconizada pelo atual Governo Central prevê uma redução de custos e, para além de todas as análises mais profundas que a mesma possa vir a merecer, significa de imediato uma otimização/redução nos tarifários de AA, pois passará do valor proposto por m3 pelas Águas do Centro Alentejo para 2015 que é de 0,6813€ para 0,5696€, e nos tarifários de AR , que passará de 0,6945€ para 0,5107€); -
- Com a “horizontalização” dos sistemas em alta proposta pelo atual Governo Central está prevista uma redução destes custos de 23,1%, o que significa uma sobrefaturação superior a 2 milhões de euros nos 10 anos que já decorreram de concessão; -----
- Acresce que há uma total ausência de investimento pelo Sistema Multimunicipal nas degradadas redes em baixa, originando, por um lado, centenas de milhares de euros em perdas de água tratada, pagas pelos Municípios a preços elevadíssimos e, por outro lado, o pagamento da “água da chuva” que chega às ETARS, originando mais custos de centenas de milhares de euros para as Autarquias; outrossim o pagamento de encargos financeiros a taxas elevadíssimas; -----
- E, bem assim, verifica-se uma deficiente estruturação das fontes de financiamento do sistema multimunicipal de abastecimento em alta de água às populações que, em nossa opinião, não salvaguardam os superiores interesses dos municípios e respetivos munícipes. De facto, no âmbito da concessão ao Sistema Multimunicipal, foi concretizado um elevado investimento global no sistema em alta, com baixíssimas taxas de comparticipação de fundos comunitários (em média um pouco acima de 30%). Os 70% restantes vão ter que ser pagos ao BEI – Banco Europeu de Investimentos (cerca de 45 milhões de euros em todo o Sistema AdcA). Nenhum autarca na plenitude das suas capacidades poderia encarar como exequível um projeto desta dimensão, com tão desequilibrada estrutura de fontes de financiamento; -----
- O défice financeiro em nada se deve a uma eventual falta de zelo na cobrança ou faturação dos munícipes pelos serviços municipais, pois registam, de forma sustentada, ao longo dos últimos anos, taxas de cobrança de valores faturados que se situam entre os 98% e os 99%; -----
- A não existência da faturação (indevida em nosso entender), bem como os respetivos juros de mora, levaria a um equilíbrio entre despesas com o sistema em alta e receitas cobradas aos munícipes. -----

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calisto, do senhor Vice-Presidente da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e do senhor Vereador Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/GP/2015; -----
- b) Em consonância, aprovar a adenda ao Acordo de Transação a outorgar entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade anónima Águas do Centro Alentejo, relativo ao pagamento da dívida desta autarquia em 60 (sessenta) prestações mensais, nos exatos termos definidos; -----
- c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Acordo de Transação, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atribuição de Apoios ao Atlético Sport Clube – Futebol Sénior –

Ratificação do Despacho n.º 01/VP/2015, de 6 de fevereiro

No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 44º. e em estreita obediência ao artigo 45º., ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º. 6/96, de 31 de janeiro, porquanto exerce as funções de Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Atlético Sport Clube. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro, deu conta da Proposta n.º 05/VP/2015, por si firmada em 13 de fevereiro, p.p., atinente à ratificação do Despacho n.º 01/VP/2015, de 6 de fevereiro, que determinou a aprovação da atribuição de apoios ao Atlético Sport Clube – Futebol Sénior, no corrente ano de 2015; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 05/VP/2015

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ATLÉTICO SPORT CLUBE – FUTEBOL SÉNIOR – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/VP/2015, DE 6 DE FEVEREIRO

Considerando:

- *que o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de fevereiro de 2011;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- que o sobredito Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz entrou em vigor no dia 30 de março de 2011;
- que os fatores de ponderação específicos – definição dos critérios de apoio ao associativismo desportivo foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de junho de 2011;
- que a alteração aos fatores de ponderação específicos – definição dos critérios de apoio aos associativismo desportivo que irão vigorar no decurso do corrente ano de 2015, foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2015;
- o papel decisivo que a dinamização desportiva no nosso concelho tem nas populações, assumindo aqui, e neste caso particular, a importância da associação Atlético Sport Clube, sediada em Reguengos de Monsaraz, cuja sua equipa de futebol sénior se encontra a disputar o Campeonato Nacional de Seniores, prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol;
- que o Atlético Sport Clube está a atravessar dificuldades diversas, ao nível de recursos económicos e financeiras, tendo em conta o assegurar das necessárias e imprescindíveis exigências desportivas da sua equipa de futebol sénior;
- que pelo Despacho n.º 01/VP/2015, datado de 6 de fevereiro de 2015 foi aprovada a atribuição de subsídio de natureza desportiva para o corrente ano de 2015 à associação Atlético Sport Clube, no montante pecuniário de € 78.000,00 (setenta e oito mil euros) referente à sua equipa de futebol sénior; outrossim, o processamento e liquidação da tranche completa do mês de janeiro de 2015, na parte correspondente ao apoio à competição federada, num total de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros);

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/VP/2015, de 6 de fevereiro de 2015, que determinou a aprovação da atribuição de subsídio de natureza desportiva para o corrente ano de 2015 à associação Atlético Sport Clube, no montante pecuniário de € 78.000,00 (setenta e oito mil euros) referente à sua equipa de futebol sénior; outrossim, o processamento e liquidação da tranche completa do mês de janeiro de 2015, na parte correspondente ao apoio à competição federada, num total de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar aos serviços de Desporto, da unidade orgânica Sociocultural e Desportiva e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, o sobredito Despacho n.º 01/VP/2015, de 6 de fevereiro, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 01/VP/2015

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ATLÉTICO SPORT CLUBE

FUTEBOL SÉNIOR

Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso das prerrogativas, legais poderes e das competências que lhe vão outorgadas pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em virtude de impedimento legal do senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 44º e em estreita obediência ao disposto no artigo 45.º, ambos do Código



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de janeiro, e ainda nos termos do preceituado no nº 3 do artigo 35º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal, e,

§ Considerando que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;

§ Considerando que o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 fevereiro de 2011, entrando em vigor no dia 30 março de 2011;

§ Considerando que os fatores de ponderação específicos – definição dos critérios de apoio ao associativismo desportivo para o ano 2015 foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4 de fevereiro de 2015;

§ Considerando e reconhecendo o papel decisivo que a dinamização desportiva no nosso concelho tem nas populações, pretende o Município continuar a desenvolver um relacionamento profícuo com os agentes locais, designadamente os de natureza desportiva, promovendo as suas potencialidades e vocações, com vista à consolidação de uma base sólida e empreendedora, essencial para o progresso do concelho;

§ Considerando que é neste contexto que assume particular importância a associação Atlético Sport Clube, sediada em Reguengos de Monsaraz, e neste caso particular a sua equipa de futebol sénior, que milita no Campeonato Nacional de Seniores, prova organizada pela Federação Portuguesa de Futebol;

§ Considerando que é de interesse mútuo continuar a estabelecer e a manter o apoio à realização de carácter desportivo a desenvolver pela associação Atlético Spot Clube durante o ano de 2015, por iniciativa da mesma ou em colaboração com este município de Reguengos de Monsaraz;

§ Considerando que existem inúmeras dificuldades de tesouraria por parte da sobredita associação Atlético Sport Clube, e tendo por fito a urgente e inadiável liquidação das suas despesas emergentes relacionadas com a sua equipa de futebol sénior, que a prolongar-se no tempo poderá levar a consequências desastrosas para esta coletividade desportiva;

DETERMINA,

- a) Nos termos do disposto na alínea u) do nº. 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2003, de 12 de setembro, a atribuição de subsídio de natureza desportiva para o ano de 2015 à associação Atlético Sport Clube, no montante pecuniário de **€ 78.000,00 (setenta e oito mil euros)** referente à sua equipa de futebol sénior, nos seguintes termos:

SERVIÇOS DE DESPORTO - 2015 - Equipas seniores													
Distribuição dos subsídios desportivos 2014- Equipas seniores													
Coletividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 ASC - Futebol Senior	7.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €	78.000,00 €
Observações:													
1) No apoio à competição federada aplicam-se subsídios mensais durante o período de duração das épocas (10 meses). Este subsídio será reavaliado consoante o resultado desportivo a partir do mês maio consoante os resultados desportivos atingidos.													
2) O subsídio atribuído à gestão e manutenção regular de estruturas e instalações (relvado sintético) será atribuído durante 12 meses.													

- b) O processo e liquidação, na presente data, junto da subunidade orgânica de Contabilidade e Património, do subsídio ao Atlético Sport Clube, relacionado com a sua equipa de futebol sénior, referente ao mês de janeiro de 2015, no montante



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pecuniário de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), na parte correspondente ao apoio à competição federada;

- c) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação / confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/VP/2015; -----

b) Em consonância, ratificar/confirmar o sobredito Despacho n.º 01/VP/2015, de 6 de fevereiro, que determinou a aprovação da atribuição de apoios ao Atlético Sport Clube – Futebol Sénior, no corrente ano de 2015; -----

c) Determinar aos serviços de Desporto e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva no Ano de 2015

No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro não participou na apreciação, na discussão e na votação aquando da atribuição do subsídio à Sociedade União Perolivense, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 44º. e em estreita obediência ao artigo 45º., ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º. 6/96, de 31 de janeiro, porquanto exerce as funções de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade União Perolivense. ----

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 06/VP/2015, firmada pelo senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 16 de fevereiro, p.p., atinente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva para o corrente ano de 2015, cujo teor ora se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 06/VP/2015

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA

ANO 2015

Considerando:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 04 de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fevereiro de 2015;

- O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2015 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:

1. Atlético Sport Clube – 86.920,00 € (oitenta e seis mil novecentos e vinte euros)

- i) Futebol Sénior – 78.000 € (setenta e oito mil euros);
- ii) Futebol juvenil – 6.520 € (seis mil quinhentos e vinte euros);
- iii) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);
- iv) Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);

2. Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 16.375€ (dezassex mil trezentos e setenta e cinco euros)

- i) Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros)
- ii) Basquetebol Formação – 8.375 € (oito mil trezentos e setenta cinco euros)

3. Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – 4.375€ (Quatro mil trezentos e setenta e cinco euros)

- i) Futebol Inatel – 4.000 € (quatro mil euros).
- ii) Secção Atletismo- 375 € (trezentos e setenta e cinco euros).

4. Casa de Cultura de Corval – 35.940 € (trinta e cinco mil novecentos e quarenta euros)

- i) Futebol Sénior – 33.000 € (trinta e três mil euros)
- ii) Futebol Juvenil – 1.240 € (mil duzentos e quarenta euros)
- iii) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros)
- iv) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros)

5. Coral – Associação de Nadadores Salvadores – 8.865 € (oito mil oitocentos e sessenta e cinco euros)

- i) Pólo Aquático Sénior – 4.800 € (quatro mil e oitocentos euros).
- ii) Pólo Aquático Formação – 4.065 € (quatro mil e sessenta e cinco euros)

6. Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – 4.000 (quatro mil euros)

- i) Futebol Inatel – 4.000 € (quatro mil euros).

7. Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

8. Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 1.200 € (mil e duzentos euros)

- i) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

9. Sociedade Artística Reguenguense – 7.780 € (sete mil setecentos e oitenta euros)

- i) Ginástica e trampolins – 6.840 € (seis mil oitocentos e quarenta euros);
- ii) Taekwondo – 940 € (novecentos e quarenta euros).

10. Sociedade Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

- i) Columbófila – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)

11. Sociedade União Perolivense – 51.000 € (cinquenta e um mil euros)

- i) Futebol Sénior – 48.000 € (quarenta e oito mil euros);
- ii) Futsal sénior – 3.000 € (três mil euros)

b) O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2015”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.

c) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

SERVIÇOS DE DESPORTO - 2015

Distribuição dos subsídios desportivos 2015

Coletividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1 ASC - Futebol Sénior	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	78 000,00 €
2 ASC - Futebol Juvenil	650,00 €	650,00 €	650,00 €	650,00 €	650,00 €			650,00 €	650,00 €	650,00 €	650,00 €	670,00 €	6 520,00 €
3 ASC - BTT						600,00 €	600,00 €						1 200,00 €
4 ASC - Ciclismo						600,00 €	600,00 €						1 200,00 €
5 ASCBVRM Basquetebol Sénior	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €			800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €	8 000,00 €
6 ASCBVRM Basquetebol Juvenil	830,00 €	830,00 €	830,00 €	830,00 €	830,00 €			830,00 €	830,00 €	830,00 €	830,00 €	905,00 €	8 375,00 €
7 Casa Cultura Corval - Futebol Sénior	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	33 000,00 €
8 Casa Cultura Corval - Futebol Juvenil			620,00 €					620,00 €					1 240,00 €
9 Casa Cultura Corval - Secção de BTT							1 200,00 €						1 200,00 €
10 Casa Cultura Corval - Secção de Caminheiros							500,00 €						500,00 €
11 CORAL-ANSRM - Núcleo de Pólo Aquático Sénior	800,00 €	800,00 €	800,00 €	800,00 €							800,00 €	800,00 €	4 800,00 €
12 CORAL-ANSRM - Núcleo de Pólo Aquático Juvenil	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €			400,00 €	400,00 €	400,00 €	400,00 €	465,00 €	4 065,00 €
13 GDC de S.A. Baldio - Futebol INATEL			1 500,00 €			1 000,00 €				1 500,00 €			4 000,00 €
14 GDC de S.A. Baldio - Secção Atletismo						375,00 €							375,00 €
15 GDC Freguesia de Monsaraz - Futebol INATEL			1 500,00 €			1 000,00 €				1 500,00 €			4 000,00 €
16 Grupo Columbifilo Albino Fialho							1 250,00 €						1 250,00 €
17 Grupo Desportivo BTT - Piranhas do Alqueva							1 200,00 €						1 200,00 €
18 Sociedade Artística Reg-Ginástica e Trampolins	680,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €			680,00 €	680,00 €	680,00 €	680,00 €	720,00 €	6 840,00 €
19 Sociedade Artística Reg - Taekwondo							940,00 €						940,00 €
20 Sociedade Columbifila Corvalense							1 250,00 €						1 250,00 €
21 Sociedade União Perolivense - Futebol Sénior	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	4 500,00 €	48 000,00 €
22 Sociedade União Perolivense - Futsal	500,00 €	500,00 €	500,00 €							500,00 €	500,00 €	500,00 €	3 000,00 €
TOTAL	19 660,00 €	19 660,00 €	23 280,00 €	19 160,00 €	18 360,00 €	8 075,00 €	12 040,00 €	18 980,00 €	18 360,00 €	21 860,00 €	19 660,00 €	19 860,00 €	218 955,00 €
Observações:													

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 06/VP/2015; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos subsídios às associações de natureza desportiva, para o corrente ano de 2015, nos exatos termos propostos, quer quanto aos valores, quer quanto à sua distribuição; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e ao serviço de Desporto a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 07/VP/2015, por si firmada em 13 de fevereiro, p.p., referente à aprovação das normas de acesso e utilização das hortas urbanas deste Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 07/VP/2015

NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2015 a minuta do contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno entre o km 156,884 e o km 157,077 e poço e respetiva casa de apoio, inseridos na Estação de Reguengos de Monsaraz, no ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, a celebrar com a “REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”;
- Através do sobredito contrato a REFER Património confere ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de utilizar aqueles bens por sua conta e risco para criação de infraestruturas para hortas urbanas, mediante a contrapartida da realização dos trabalhos de manutenção conservação, adaptação, renovação ou de quaisquer benfeitorias necessárias e úteis à requalificação do espaço, durante o prazo de cinco anos, renovável por períodos sucessivos de um ano;
- Uma das condições da subconcessão é o Município de Reguengos de Monsaraz não cobrar nenhuma taxa aos munícipes pela utilização das hortas urbanas;
- A implementação do projeto das hortas urbanas visa valorizar a produção hortícola, que assume grande importância na história e no património cultural de origem rural da cidade de Reguengos de Monsaraz, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da qualidade de vida das populações; outrossim, visa reforçar o apoio social às famílias mais carenciadas do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Por outro lado, as hortas urbanas têm ainda como objetivo fortalecer, valorizar e promover o espírito comunitário na utilização e manutenção do espaço público;
- O projeto das Hortas Urbanas consiste na atribuição, a título precário e gratuito, de parcelas de terreno, para o cultivo da mesma de forma sustentável;

Toma-se necessário definir um conjunto de normas que estabeleçam a quem se destinam as hortas urbanas e as regras gerais de acesso e condições de utilização das mesmas.

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) *Determinar aos Serviços de Higiene e Ambiente, de Requalificação Urbana e Espaço Verdes e de Ação Social, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.*”

Outrossim, as sobreditas Normas, ora transcritas: -----

“NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

NOTA JUSTIFICATIVA

A cidade de Reguengos de Monsaraz encerra três categorias de espaço: os solos urbanizados, os solos passíveis de urbanização programada e a estrutura ecológica. A estrutura ecológica compreende a estrutura ecológica principal e a secundária, inserindo-se nesta última as hortas urbanas. As hortas urbanas surgem num espaço que fora cultivado ao longo dos anos pelos funcionários da REFER, o qual sempre teve a função de horta.

A implementação de hortas urbanas em Reguengos de Monsaraz visa, assim, dotar o Município de um equipamento comunitário com uma forte componente social; outrossim, dar continuidade a um espaço cuja identidade esteve sempre ligada à produção hortícola e que faz parte da história da cidade de Reguengos de Monsaraz.

A utilização destes espaços promoverá um elo de conveniência social e intergeracional e irá proporcionar benefícios económicos e de saúde, especialmente no que respeita a uma alimentação mais saudável.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

As presentes normas estabelecem as regras gerais de acesso e utilização das hortas urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz, adiante designadas também por hortas urbanas.

Artigo 2.º

Objetivos

As hortas urbanas têm como objetivos:

- a) Complementar fontes de subsistência alimentar aos beneficiários;*
- b) Reforçar o apoio social às famílias carenciadas do Município;*
- c) Desenvolver hábitos alimentares saudáveis;*
- d) Promover a sensibilização ambiental e social da comunidade;*
- e) Promover o desenvolvimento de práticas agrícolas sustentáveis;*
- f) Potenciar a utilização da compostagem e sensibilizar relativamente às questões dos resíduos orgânicos da horta e à sua importância para a melhoria da fertilidade do solo;*
- g) Fortalecer, valorizar e promover o espírito comunitário na utilização e manutenção do espaço público, bem como o sentimento de pertença;*
- h) Possibilitar o acesso à prática agrícola a quem não possui terrenos para esse efeito.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 3.º

Definições

- a) Horta Urbana – Espaço com a proximidade ou envolvimento de meio urbano ou periurbano, cultivado de forma sustentável, com produção tendencialmente biológica, promovendo o respeito pelos ecossistemas naturais;
- b) Parcela de terreno – Terreno inserido na Horta Urbana e fisicamente demarcado, destinado à prática da atividade agrícola, por parte de um utilizador;
- c) Candidato – A pessoa singular ou coletiva que reúna as condições previstas nas presentes normas que pretenda candidatar-se à atribuição de uma parcela de terreno;
- d) Utilizador – Pessoa que cultiva e mantém cultivável a parcela de terreno que lhe foi atribuída mediante assinatura do Acordo de Utilização de Parcela;

Artigo 4.º

Localização

- 1. As hortas urbanas do Município de Reguengos de Monsaraz estão localizadas entre o km 156,884 e o km 157,077, da antiga Estação de Caminhos de Ferro de Reguengos de Monsaraz, no Ramal de Reguengos, numa área total de intervenção com 4.429,00m².
- 2. As Hortas Urbanas são divididas em parcelas de terreno, todas elas com cerca de 30 m², sendo destinadas a diferentes utilizações:
 - a) Utilização coletiva, para pessoas coletivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, de cariz social, que tenham a sua sede e atividade na área do Município de Reguengos de Monsaraz - 5 (cinco) Parcelas de terreno;
 - b) Utilização individual – Restantes parcelas de terreno.

Artigo 5.º

Gestão das hortas

A gestão global das hortas das Hortas Urbanas é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, competindo-lhe, designadamente:

- a) Disponibilizar uma parcela de terreno agrícola, a título gratuito e precário;
- b) Administração das candidaturas;
- c) Definir o tipo, a natureza e as características das vedações interiores a colocar pelos utilizadores;
- d) Fornecer um ponto de água coletivo destinado à rega das culturas plantadas nas parcelas de terreno ou fornecer um ponto de água por cada parcela de terreno;
- e) Disciplinar e fiscalizar a utilização das hortas urbanas e respectivas parcelas;
- f) Prestar apoio técnico aos utilizadores, mediante solicitação;
- g) Fornecer local para compostagem, de utilização coletiva;
- h) Fornecer formação inicial obrigatória atendendo à disponibilidade de recursos;
- i) Elaborar um Manual de Boas Práticas Agrícolas para as Hortas Urbanas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Artigo 6.º

Destinatários

1. Só podem candidatar-se a utilizadores das parcelas de terreno das Hortas Urbanas, todas as pessoas singulares que, comprovadamente, reúnam os seguintes requisitos:

a) Ser maior de idade;

b) Residir na área do Município de Reguengos de Monsaraz.

2. Podem também candidatar-se pessoas coletivas sem fins lucrativos que se encontrem legalmente constituídas, que tenham a sua sede e que exerçam a sua atividade na área do Município de Reguengos de Monsaraz e cujo objeto seja de natureza social.

3. Cada cidadão ou membro do agregado familiar e cada pessoa coletiva só pode apresentar uma candidatura, sendo excluída automaticamente qualquer candidatura além da apresentada em primeiro lugar.

CAPÍTULO II

CANDIDATURAS

Artigo 7.º

Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas podem ser apresentadas através do preenchimento correto e integral do formulário de candidatura, disponível na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz, no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e nas Juntas de Freguesia do concelho de Reguengos de Monsaraz.

2. As pessoas singulares devem ainda apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

b) Atestado de residência que comprove a residência do candidato e respetivo agregado familiar;

c) Declaração sob compromisso de honra.

d) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, em caso de deficiência.

3. As pessoas coletivas devem apresentar conjuntamente com o formulário referido no n.º 1, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva;

b) Fotocópia da Escritura de Constituição de Pessoa Coletiva com os respetivos Estatutos;

c) Fotocópia da Ata da Eleição dos Órgãos Sociais;

d) Declaração sob compromisso de honra.

4. A Declaração sob compromisso de honra referida nos números 2 e 3 do presente artigo é disponibilizada ao interessado conjuntamente com o formulário de candidatura.

5. O Município de Reguengos de Monsaraz poderá exigir a apresentação de outros documentos considerados relevantes para a admissão da candidatura, sendo salvaguardada a confidencialidade dos documentos submetidos.

6. O formulário e respetivos documentos deverão ser entregues no Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, ou remetidos por correio registado para o mesmo serviço, cujo endereço é Avenida Dr. Joaquim Rojão – Antiga



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Estação da CP – 7200-396 Reguengos de Monsaraz, ou por correio eletrónico para gas@cm-reguengos-monsaraz.pt.

7. Os períodos de candidaturas serão aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro do Ambiente, consoante a disponibilidade de parcelas de terreno para atribuir, e divulgados com devida antecedência através dos meios adequados para o efeito,

8. A qualquer momento, o candidato poderá desistir da candidatura apresentada.

Artigo 8.º

Seleção dos candidatos

1. Os candidatos referidos no n.º 1, do artigo 6.º, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Localização da residência do candidato;
- b) Ser ou não proprietário ou arrendatário de prédios urbanos e ou rústicos;
- c) Titularidade do cartão social do munícipe;
- d) Beneficiário de prestações sociais;
- e) Pertencer a agregado familiar com três ou mais filhos;
- f) Idade;
- g) Ser portador de deficiência.

2. Dentro de cada critério são estabelecidos subcritérios e é estabelecida a seguinte pontuação:

Critérios	Subcritérios	Pontuação
1. Localização da Residência	Na área urbana do concelho, dentro do perímetro urbano	10
	Fora do perímetro urbano	5
2. Proprietário ou arrendatário de prédios	Não é proprietário/arrendatário de qualquer prédio rústico	20
	É proprietário de prédio urbano sem logradouro	20
	É proprietário/arrendatário de prédio urbano com logradouro	10
	É proprietário/arrendatário de prédio rústico	0
3. Cartão Social do Muncipe	É titular	10
	Não é titular	5
4. Prestações Sociais	É beneficiário	10
	Não é beneficiário	5
5. Família numerosa (com 3 ou mais filhos)	Sim	10
	Não	5
6. Idade	= ou > a 65 anos	10
	< 65 anos	5
7. Deficiência	É portador	10
	Não é portador	5

3. Será considerada para efeitos de desempate, a ordem de apresentação das candidaturas das pessoas singulares.

4. Os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 6.º serão selecionados por ordem de apresentação das candidaturas.

Artigo 9.º

Análise das candidaturas

1. Após a inscrição, as candidaturas serão ordenadas e numeradas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, tendo em conta a data e hora de receção das candidaturas.

2. Se, no prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, não forem apresentadas candidaturas por pessoas coletivas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

em número suficiente para ocupação de todas as parcelas de terreno disponíveis para o efeito, poderão ser admitidas candidaturas de pessoas singulares para ocupar essas parcelas, mediante Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro do Ambiente

3. As candidaturas serão apreciadas no prazo máximo de 15 dias após o termo do prazo para a apresentação das candidaturas por um júri composto por três pessoas, preferencialmente adstritos aos Serviços de Higiene e Ambiente, de Requalificação Urbana e Espaços Verdes e de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a designar por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro do Ambiente.

Artigo 10.º

Exclusões

1. A atribuição da parcela de terreno será recusada a todos os candidatos que não cumpram os requisitos estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º das presentes Normas.

2. A atribuição da parcela de terreno será ainda recusada, sempre que existam indícios sérios ou se venha a comprovar de que o candidato está a prestar falsas declarações no formulário de candidatura e ou na Declaração sob Compromisso de Honra anexo ao mesmo.

3. No caso previsto no número anterior, o candidato fica impedido de apresentar novas candidaturas no prazo de dois anos.

4. A lista dos candidatos admitidos e excluídos será divulgada na página oficial do Município de Reguengos de Monsaraz e pelos meios adequados para o efeito, podendo os candidatos apresentar reclamações por escrito dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis seguintes ao da notificação da lista.

Artigo 11.º

Atribuição das Parcelas de Terreno

1. Após a lista dos candidatos admitidos e excluídos se tornar definitiva, as parcelas de terreno serão distribuídas mediante sorteio.

2. O sorteio será realizado na presença dos candidatos, sendo designado uma data para o efeito.

3. Será lavrada uma ata da qual constará o resultado do sorteio.

4. A atribuição das parcelas é feita a título precário e gratuito.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Artigo 12.º

Direitos dos utilizadores

Os utilizadores das parcelas de terreno têm direito a:

- a) Plantar e semear, a título gratuito, na parcela de terreno, culturas hortícolas, flores de corte, plantas aromáticas, medicinais e condimentares;*
- b) Utilização, a título gratuito, dos recursos e meios disponibilizados pelo Município de Reguengos de Monsaraz;*
- c) Aproveitamento do composto resultante do processo de compostagem referido no artigo 5.º;*
- d) Colher os produtos cultivados, à exceção dos casos de cessação do Acordo de Utilização por incumprimento dos deveres*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

por parte do utilizador, se a parcela se encontrar cultivada e o tempo de germinação não estiver completo;

- e) *Informação e ou formação sobre agricultura biológica.*

Artigo 13.º

Deveres dos utilizadores

São deveres dos utilizadores:

- a) *Adquirir e utilizar o material necessário para a plantação e sementeiras das culturas;*
- b) *Fazer a delimitação da sua parcela de terreno de acordo com o estipulado na alínea c), do artigo 5.º das presentes Normas;*
- c) *Não realizar na parcela quaisquer obras, benfeitorias, nem de qualquer forma, alterar as suas características, sem o prévio consentimento por escrito do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- d) *Utilizar racionalmente a água de rega;*
- e) *Garantir a limpeza, segurança e o bom uso da parcela que lhe foi atribuída e dos espaços de utilização comum, caso existam;*
- f) *Cumprir as regras do Manual de Boas Práticas Agrícolas das Hortas Urbanas de Reguengos de Monsaraz;*
- g) *Iniciar o cultivo da parcela de terreno no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do Acordo de Utilização;*
- h) *Não abandonar a parcela de terreno, considerando-se para o efeito, a ausência não justificada por mais de um mês;*
- i) *Respeitar as recomendações e indicações prestadas pelos Serviços Técnicos Municipais responsáveis pelas hortas urbanas;*
- j) *Garantir que as suas culturas não interfiram com as culturas vizinhas nem com os caminhos;*
- k) *Encaminhar corretamente todos os resíduos sólidos (não passíveis de compostagem) produzidos no espaço da horta urbana até aos contentores mais próximos existentes no exterior;*
- l) *Informar o Município de Reguengos de Monsaraz de eventuais anomalias que impossibilitem o não cumprimento dos direitos e deveres dos utilizadores;*
- m) *Usar os espaços comuns de forma ordeira, respeitando as regras e condutas para uma saudável convivência social;*
- n) *Frequentar as ações de formação;*
- o) *Adquirir um equipamento para arrumo de ferramentas e utensílios em modelo a aprovar pela Câmara Municipal;*
- p) *Depositar os resíduos verdes sobrantes no equipamento destinado à compostagem;*
- q) *Requerer ao Município de Reguengos de Monsaraz, a utilização de Produtos Fitofarmacêuticos, sempre que os meios de luta biológica se revelem ineficazes;*
- r) *Facultar o acesso aos trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz no exercício das suas funções*
- s) *Devolver ao Município de Reguengos de Monsaraz, a parcela em bom estado de conservação, finda a sua utilização;*
- t) *Assumir responsabilidade sobre acidentes pessoais ou provocados por terceiros, no âmbito da utilização das hortas urbanas e dentro dos limites da lei.*

Artigo 14.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Proibições

Aos utilizadores das parcelas de terreno não é permitido, sob pena de cessação do Acordo de Utilização:

- a) A prática de atos contrários à ordem pública;*
- b) A venda de quaisquer produtos resultantes do cultivo da Horta Urbana; estes devem ser apenas destinados a consumo próprio;*
- c) Regar durante as horas de maior calor (entre as 11h e as 17h) entre os meses de Junho e Setembro;*
- d) O cultivo de espécies legalmente proibidas, assim como o cultivo de toda e qualquer cultura não prevista na alínea a) do artigo 12.º;*
- e) A plantação de árvores, sem o prévio parecer dos serviços municipais competentes;*
- f) A entrada e circulação de qualquer veículo motorizado, sem autorização do Município de Reguengos de Monsaraz;*
- g) A entrada e permanência de qualquer tipo de animais, exceto cães guia;*
- h) Fumar, Foguear ou realizar qualquer tipo de queima;*
- i) A cedência da parcela de terreno a terceiros, a qualquer título, gratuito ou oneroso;*
- j) A edificação de qualquer estrutura ou ocupação da parcela com abrigos móveis, roulottes ou atrelados, ou a instalação de pavimentos impermeáveis, nomeadamente com recurso a cimento;*
- k) A construção ou colocação de estufas, à exceção de mangas ou estufins;*
- l) A utilização de produtos fitofarmacêuticos (pesticidas) sem a prévia autorização do Município de Reguengos de Monsaraz.*

CAPÍTULO IV

ACORDO DE UTILIZAÇÃO

Artigo 15.º

Celebração, duração e renovação do Acordo de Utilização

- 1. A utilização das parcelas no âmbito do projeto das Hortas Urbanas implica a aceitação das presentes normas de utilização e a assinatura do Acordo de Utilização de Parcela.*
- 2. O Acordo de Utilização é celebrado entre o utilizador e o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual são fixadas as condições de utilização.*
- 3. O Acordo de Utilização da Parcela terá a duração de 1 ano a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos e iguais, a pedido do utilizador, através de requerimento escrito efetuado antes do termo do prazo, sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes.*
- 4. O Acordo de Utilização de Parcela prevê a renúncia expressa, pelo Município de Reguengos de Monsaraz, do pagamento aos utilizadores de qualquer tipo de indemnização por eventuais obras de beneficiação efetuadas no espaço.*
- 5. O Acordo de Utilização de Parcela prevê também um termo de responsabilidade, segundo o qual os utilizadores assumem total responsabilidade sobre acidentes pessoais ou provocados a terceiros, no âmbito da sua intervenção no presente projeto.*

Artigo 16.º

Cessação do Acordo de Utilização



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. O Acordo de Utilização de Parcela poderá ser denunciado a todo o tempo, pelo utilizador, por carta registada remetida à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias, sem direito a qualquer tipo de indemnização.
2. O Município de Reguengos de Monsaraz poderá, em qualquer altura, determinar a cessação do Acordo de Utilização de Parcela, por incumprimento dos deveres do utilizador ou sempre que o Município necessite das parcelas para qualquer fim de interesses público, sem direito a qualquer indemnização, devendo, no entanto, notificar o utilizador com 15 dias de antecedência.
3. Em caso de incumprimento dos deveres, fica o utilizador impedido de apresentar novas candidaturas no prazo de dois anos.
4. Em qualquer caso de cessação do Acordo de Utilização, cessa o direito à utilização da parcela de terreno atribuída, sendo o utilizador obrigado a restituir a parcela em condições semelhantes às que a mesma registava no momento da sua atribuição e com todo o equipamento nela existente, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de restituição coerciva a promover pelo Município de Reguengos de Monsaraz.
5. Se a parcela se encontrar cultivada e o tempo de germinação não estiver completo, cessa igualmente o direito à utilização da parcela de terreno atribuída, sendo o Município responsável por proceder à recolha das colheitas e distribuí-las pelas Instituições do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que a Câmara Municipal determinar.
6. Caso a parcela não seja restituída nas condições em que lhe foi atribuída, os eventuais custos com a limpeza e outros trabalhos necessário à reposição do terreno, são imputados ao utilizador a quem impendia esse dever.
7. As benfeitorias efetuadas pelos utilizadores nas parcelas de terreno não conferem direito a indemnização em qualquer caso de cessação do Acordo de Utilização de Parcela, ficando propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas relativas às presentes normas serão resolvidos, caso a caso, mediante deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 18.º

Entrada em Vigor e Publicação

1. As presentes normas entram em vigor no dia seguinte após a sua aprovação pela Câmara Municipal.
2. As presentes normas serão publicadas nos meios adequados para o efeito, assim como, entregue a todos os utilizadores das hortas urbanas.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 07/VP/2015; -----

b) Em consonância, aprovar as Normas de Acesso e Utilização das Hortas Urbanas deste Município, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar aos serviços de Higiene e Ambiente, de Requalificação Urbana e Espaços Verdes e de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

deliberação. -----

Candidatura de Luís Figo à Presidência da FIFA – Federação Internacional de Futebol

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 08/VP/2015, por si firmada em 13 de fevereiro, p.p., referente ao apoio à candidatura de Luís Figo à Presidência da FIFA – Federação Internacional de Futebol; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 08/VP/2015

CANDIDATURA DE LUÍS FIGO À PRESIDÊNCIA DA FIFA – FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL

Considerando que:

- No dia 29 de maio de 2015, realizar-se-ão as eleições para a presidência da FIFA – Federação Internacional de Futebol, organismo que rege o futebol mundial, num congresso que decorrerá em Zurique, na Suíça;
- O ex-futebolista, Luís Figo, apresentou a sua candidatura à presidência da FIFA - Federação Internacional de Futebol, com a ambição de mudar o organismo e retribuir o que o futebol lhe deu;
- O Luís Figo tem um passado repleto de glória e reconhecimento, sendo o jogador com mais internacionalizações de sempre pela Seleção Nacional Portuguesa, tendo sido o vencedor da Bola de Ouro de 2000 e do prémio de melhor futebolista de 2001;
- A ocupação de cargos de excelência por parte de portugueses com o prestígio, com a qualidade e a competência reconhecida na área do desporto ao Luís Figo, só poderá ser benéfico;
- O Luís Figo deu sempre provas do seu profissionalismo enquanto jogador e embaixador da seleção nacional e do futebol português;
- Este grande jogador de futebol cuja família é natural do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um orgulho para este concelho a sua candidatura e ainda mais se for eleito presidente da FIFA;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Apoiar a candidatura de Luís Figo à presidência da FIFA – Federação Internacional de Futebol;
- b) Determinar ao Serviço de Desporto, do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 08/VP/2015; -----

b) Em consonância, apoiar a candidatura de Luís Figo à presidência da FIFA – Federação Internacional de Futebol; -----

c) Determinar ao serviço de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Associação Vencer Autismo – Dia Mundial da Consciencialização do Autismo

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 04/VJLM/2015, por si firmada em 13 de fevereiro, p.p., referente à adesão à iniciativa do Dia Mundial da Consciencialização do Autismo; proposta ora transcrita: -----

“PROPOSTA N.º 04/VJLM/2015

ASSOCIAÇÃO VENCER AUTISMO

DIA MUNDIAL DA CONSCIENCIALIZAÇÃO DO AUTISMO

A Vencer Autismo foi fundada em Novembro de 2010 por um grupo de pais qualificados, que frequentaram uma formação nos EUA que tem ajudado na recuperação de centenas de crianças.

Autism Speaks foi fundada em Fevereiro de 2005 por Bob Wright e Suzanne, avós de uma criança com autismo.

O autismo é um transtorno neurobiológico complexo que inibe a capacidade de uma pessoa comunicar e desenvolver relações sociais, e é muitas vezes acompanhado de desafios comportamentais. Perturbações do espectro do autismo são diagnosticadas 1 em cada 88 crianças, 1 em 54 rapazes nos Estados Unidos, afetando cinco vezes mais rapazes que as raparigas. Daí o Centro para Controlo e Prevenção de Doenças ter chamado o autismo como uma questão de saúde pública nacional, cuja causa e cura permanecem ainda desconhecidos.

A missão da Vencer Autismo e Autism Speaks é mudar o futuro de todos os que lidam com perturbações do espectro do autismo, sensibilizar a opinião pública sobre o autismo e seus efeitos sobre os indivíduos, famílias e sociedade, e para levar a esperança a todos, fornecer informações, recursos e formação contribuindo para que as pessoas com autismo reduzam ao máximo a sua condição autista e assim possam viver uma vida com liberdade e autonomia.

A Associação Vencer Autismo convida o Município de Reguengos de Monsaraz na divulgação do Movimento Light It Up Blue e referir uma vez mais a importância da consciencialização da população para esta problemática que afeta cada vez mais as crianças de hoje.

A cada quinze minutos uma criança é diagnosticada com autismo!

O autismo é o transtorno de desenvolvimento que está a crescer mais rápido!

Um em cada sessenta e oito crianças tem diagnóstico de autismo!

O autismo não permite a uma criança socializar!

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A adesão à iniciativa do Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, iluminando de azul a fachada principal do edifício dos Paços do Município, no dia 2 de abril de 2014;”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 04/VJLM/2015;-----

b) Em consonância, aderir á iniciativa do Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, iluminando de azul a fachada principal do edifício dos Paços do Município no próximo dia 2 de abril de 2015;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Notificar a Associação Vencer Autismo do teor da presente deliberação; -----
- d) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta da Proposta n.º 05/VJLM/2015, por si firmada em 16 de fevereiro, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 05/VJLM/2015

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

- *Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- *Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:*
 - a) *ter idade igual ou superior a 65 anos;*
 - b) *ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
 - c) *ser reformado(a) por invalidez;*
 - d) *pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*
- *Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);*
- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*
 - 1. *Mariana Natário Geadas;*
 - 2. *Madalena Natário Geadas.*
- *Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:*
 - 1. *Sandra Cristina Campos Natário;*
 - 2. *Inácio Rosado Gato Pinto;*
 - 3. *Maria do Carmo Lopes Bento.*
- *Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção e/ou renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:
1. Mariana Natário Geadas;
 2. Madalena Natário Geadas;
- b) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos munícipes:
1. Sandra Cristina Campos Natário;
 2. Inácio Rosado Gato Pinto;
 3. Maria do Carmo Lopes Bento;
- Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/VJLM/2015;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social de Município às munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Aprovar a renovação do Cartão Social de Município aos munícipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados;-----
- d) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Administração Urbanística

Projetos de Arquitetura

Presente o **processo administrativo n.º 03/2015**, de que é titular Maria Fernanda Natário Ramalho. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 017/2015, datada de 13 de fevereiro, p.p., que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º URB/CMS/017/2015

Para: Presidente da Câmara Municipal

De: Serviço de Urbanismo

Assunto: **Licenciamento para obras de alteração e ampliação de moradia para instalação de empreendimento de turismo no espaço rural, na modalidade de casa de campo – aprovação do projeto de Arquitetura.**

Utilização: **Habitação e Fins turísticos**

Requerente: **Maria Fernanda Natário Ramalho**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Processo n.º: 03/2015

Data: Reguengos de Monsaraz, 13 de fevereiro de 2015

Gestor do

Procedimento: Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis

Prédio

Matriz: Urbana

Designação:

Artigo: 589

Descrição: 32/20110113 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz

Morada: Travessa das Violetas, n.º 19 – Campinho

Freguesia: União de Freguesias Campo/Campinho

Proposta

Técnico: Ambra Zotti - Arquiteta

N.º de Inscrição

Profissional: 15 792 OASRS

1. INTRODUÇÃO:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer interorgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1 Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

A presente pretensão estaria sujeita ao regime de comunicação prévia por se enquadrar nas operações urbanísticas previstas na alínea d), do n.º 4, do Artigo 4.º do RJUE. No entanto a Requerente optou pelo regime de licenciamento nos termos do n.º 6 do artigo suprarreferido.

3. SANEAMENTO:

3.1 Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projeto se encontra corretamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março, relativo à instrução de processos de licenciamento de obras de edificação, e é acompanhado pelos respetivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitetónica da proposta.

4. PROPOSTA:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“A Proposta apresentada neste projecto pretende readaptar o espaço interno de maneira a melhorar e assegurar as condições de habitabilidade para a sua nova função como casa de campo com a capacidade de alojar 6 pessoas (3 quartos) e consolidar a garagem e o espaço dos arrumos que irá a transformar-se na habitação dos donos.

Na moradia para tal função redimensiona-se a zona de circulação existente, proporcionando a criação do hall de entrada e a zona de distribuição que dá acesso à casa de banho partilhada, quartos e sala proposta (cozinha existente). Na sala será demolido o muro onde se encontra a lareira, ligando os arrumos existentes a esta, posicionando aí a nova cozinha. Pretende-se a iluminação destes dois espaços contíguos através da ampliação da porta que acede ao quintal e a criação de uma entrada zenital que irá iluminar o novo espaço. A lareira assume-se como um volume discreto. Através da sala acede-se ao quarto suíte que se encontra voltado para o quintal, assinalado pelo número 7 na planta proposta.

A casa de banho existente irá ser demolida devolvendo e libertando a forma original da casa.

As construções efémeras (arrumos) anexadas à moradia darão lugar a uma nova habitação que terá uma sala, cozinha, quarto e casa de banho acessível a pessoas com mobilidade condicionada. Esta habitação servirá como residência pela família que explorará o empreendimento.”

in Memória Descritiva



5. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:

3.2 Enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e tendo em conta a localização do prédio relativo à pretensão do Requerente, verifica-se que a mesma se enquadra, na Planta de Ordenamento, na classe de espaço urbano cumprindo o preconizado no artigo 30.º do Regulamento.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública que colida com a pretensão.

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO:

6.1 Análise:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Face à análise ao processo submetido, verifica-se que o objeto arquitetónico está enquadrado na envolvente urbana e representa um importante avanço na implementação da rede de turismo no espaço rural do Município.

6.2 Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- a) A emissão de **parecer favorável**;
- b) A notificação da Requerente, caso se verifique o deferimento da pretensão, para que solicite a apreciação dos projetos de especialidades nos prazos nos prazos previstos no RJUE."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o projeto de arquitetura em apreço, nos exatos termos consignados; -----

c) Notificar a titular do processo, Maria Fernanda Natário Ramalho, do teor da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e vinte e cinco minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----